



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº.863/2017
(DE 23 DE MAIO DE 2017)

AUTORIZA Poder Executivo a abrir em favor do Poder Executivo, crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da Ouvidoria Geral do Município, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinados a atender despesas das programações listadas abaixo:

Órgão	01	Poder Executivo
Unidade Orçamentária		Ouvidoria Geral
Unidade Gestora		Ouvidoria Geral
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0142	Administração Pública Municipal
Ação		Manutenção dos Serviços da Ouvidoria Geral

Classificação Econômica	Fonte de Recurso	Valor
3190.11.00.00	0100.000	250.000,00
319013.00.00	0100.000	55.000,00
3190.16.00.00	0100.000	1.000,00
3390.14.00.00	0100.000	15.000,00
3390.30.00.00	0100.000	50.000,00
3390.36.00.00	0100.000	9.000,00
3390.39.00.00	0100.000	9.000,00
3390.93.00.00	0100.000	1.000,00
4490.52.00.00	0100.000	10.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias indicadas e discriminadas em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Art. 3º As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - Lei 784/2013 de 18 de Dezembro de 2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Lei 844/2016 de 21 de Junho de 2016 para o Exercício 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros/SE, 23 de Maio de 2017.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal